



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 805/2021

DENOMINA LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – “LUIZ DE ABDIAS”, RUA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES III, DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – “LUIZ DE ABDIAS”**, a Rua que tem início do desfecho da Rua Projetada, imediatamente anterior, existente em sentido Norte desta, com encerramento no ponto final a Sul da mesma, no ponto de iniciação da Rua Projetada que segue.

Parágrafo Único–A *Rua* em denominação é aquela na qual se reconhece instalada a **UBS/MUNICIPAL**, tratada por Posto Médico do Jardim, localizada no Bairro Jardim das Neves III, no Eixo Sul da Cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo Municipal, usando recursos do Orçamento vigente, instalará placas de Identificações, comunicando, obrigatoriamente, aos Correios e telégrafos e demais órgãos responsáveis por aferição de Endereços no País, sobre a mudança em denominação de artéria no quadro territorial urbano da Cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 805/2021 - DENOMINA LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – “LUIZ DE ABDIAS”, RUA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES III, DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 805/2021

DENOMINA LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – “LUIZ DE ABDIAS”, RUA DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES III, DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – “LUIZ DE ABDIAS”**, a Rua que tem início do desfecho da Rua Projetada, imediatamente anterior, existente em sentido Norte desta, com encerramento no ponto final a Sul da mesma, no ponto de iniciação da Rua Projetada que segue.

Parágrafo Único – A *Rua* em denominação é aquela na qual se reconhece instalada a **UBS/MUNICIPAL**, tratada por Posto Médico do Jardim, localizada no Bairro Jardim das Neves III, no Eixo Sul da Cidade de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo Municipal, usando recursos do Orçamento vigente, instalará placas de Identificações, comunicando, obrigatoriamente, aos Correios e telégrafos e demais órgãos responsáveis por aferição de Endereços no País, sobre a mudança em denominação de artéria no quadro territorial urbano da Cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AC1F1B98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/11/2021. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>